

PREFEITURA DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

Palácio Municipal José Joaquim da Silva Filho



LEI MUNICIPAL Nº 4.282/2018.

EMENTA: Dispõe sobre a obrigatoriedade de ensino de primeiros socorros e simulações de incêndio como tema transversal aos alunos do Ensino Fundamental e Médio, das escolas públicas e particulares do Município de Vitória de Santo Antão.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO/PE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e este **sanciona** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída, por meio da presente Lei, a obrigatoriedade do ensino de primeiros socorros e simulações de incêndio como tema transversal aos alunos das escolas públicas e particulares do município de Vitória de Santo Antão, em defesa do auxílio a vida.

Art. 2º - A implantação da prática pedagógica caberá à Secretaria Municipal de Educação, em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde, e deverá ser ministrado por empresas ou órgãos especializados, Corpo de Bombeiros e SAMU (Serviço de Atendimento Móvel de Urgência).

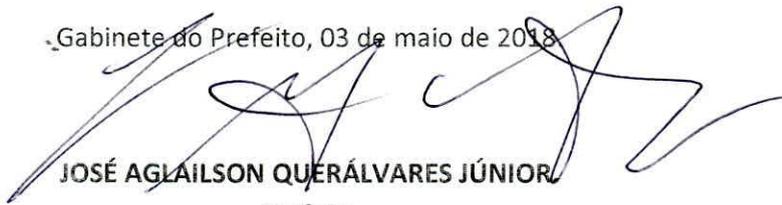
Parágrafo único – As aulas/palestras ou oficinas com os respectivos temas serão ministradas ao longo do ano letivo e deverá constar no Projeto Político Pedagógico da escola.

Art. 3º - Como forma de incentivo à participação dos alunos nas aulas/palestras ou oficinas, a escola poderá criar uma metodologia de interdisciplinaridade, onde cada professor poderá atribuir nota nas disciplinas curriculares especialmente Ciências ou Biologia de acordo com a modalidade de Ensino aos alunos participantes do curso.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 03 de maio de 2018.


JOSÉ AGLAILSON QUERÁLVARES JÚNIOR

- Prefeito -

O projeto que originou esta Lei é de autoria do Vereador Antonio Gabriel do Nascimento